



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 074/2022

Autores: Vereadores Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa e Wallace Rodrigues de Souza.

Objeto: Projeto de Lei que dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue nos órgãos da administração pública e nos estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos Ilustres Vereadores Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa e Wallace Rodrigues de Souza que dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue nos órgãos da administração pública e nos estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares.

II – PARECER:

Compulsando o conteúdo da proposta legislativa, cumpre elucidar que o mesmo possui irregularidades, em especial junto ao seu inciso I do artigo 2º, bem como o artigo 3º.

Desta feita, visando adequar o presente projeto dentro das previsões constitucionais, da legislação federal, municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho a emenda supressiva para retirar do projeto de lei em testilha o inciso I do artigo 2º e artigo 3º.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2022.

**ERIVELTO ULIANA
VEREADOR RELATOR**

II – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Lei nº 074/2022 decidiram por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2022.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE**

**ERIVELTO ULIANA
RELATOR**

**MARCO ANTONIO GRILLO
SECRETÁRIO**

